



CADASTRADO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 3.842 ✓
+

De, 05 de setembro de 2000.



FAZ DENOMINAÇÃO DE JOÃO GOMES SOARES UMA DAS NOVAS RUAS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º – Fica denominada de João Gomes Soares, uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CÁSSIO CUNHA LIMA

Prefeito

ARQUIVE-SE

em 07 de 11 de 2000

Director